

## GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### (Art 75, Inciso II)

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**Necessidade da Administração:** A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades das Secretarias municipais, de acordo com as necessidades do Município conforme requisição numero: . 20

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto desta licitação a contratação da empresa para prestação de serviços de VALOR REFERENTE A CINCO ASSINATURAS ANUAIS DE JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

**2.1** A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, se faz necessário para suprir as necessidades da Administração Municipal, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021 tendo como critério de seleção o menor preço nos moldes do Art. 33, inciso I da Lei 14.133 de 2021.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, refere que a assinatura anual do jornal impresso se faz necessária para monitoramento de informações e coleta de notícias regionais e nacionais suprimindo os interesses e necessidades do Gabinete da Prefeita e demais setores da administração pública, bem como: contratar cinco assinaturas anuais de jornal impresso de circulação local para os setores da administração pública.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

VALOR REFERENTE A CINCO ASSINATURAS ANUAIS DE JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1** A Contratada deverá realizar os serviços, após Ordem de Serviços emitido pela secretaria competente, no local da sede da prefeitura municipal, conforme necessidade da realização das atividades.

**5.2** Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 dia útil.

**5.3** A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

**5.4** A execução dos serviços será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não haverá formalização de contratos, com base no [Art.95, II da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021](#), devendo o mesmo ser substituído por nota de empenho.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**7.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

[gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br](mailto:gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br)



## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

**8.1** O futuro contratado será selecionado por menor valor mediante orçamentos em anexo.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** Estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**10.1** A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações

|              |           |
|--------------|-----------|
| Referência:  |           |
| Ação:        | 2002      |
| Vínculo:     | 15000001  |
| Subelemento: | 333903901 |

### 11. Valor de Referência

| #                  | Descrição                           | Qtde | Und | Valor (R\$) |          |
|--------------------|-------------------------------------|------|-----|-------------|----------|
|                    |                                     |      |     | Unitário    | Total    |
| Descrição Completa |                                     |      |     |             |          |
| 1                  | ASSINATURA JORNAL "CIDADES DO VALE" | 5    | SV  | 340,00      | 1.700,00 |
|                    |                                     |      |     |             |          |

**Total: 1.700,00**

São João do Polêsine, 15 de Janeiro de 2026

**Requisitante:**

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

**Secretaria do GABINETE DO PREFEITO**



